



**LEINº 4.521 DE 09 DE AGOSTO DE 2022.**

Projeto de Lei nº 149/2022, de autoria do Executivo Municipal.

“Altera a redação da ementa e do artigo 1º da Lei nº 4.493 de 13 de julho de 2022 que versa sobre abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente para fins que menciona”.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **Dr. ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso I do Art. 78 da Lei Orgânica do Município – L.O.M, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Ordinária Municipal:

**Art. 1º** - A ementa da Lei nº 4.493 de 13 de julho de 2022, versa sobre abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional Especial no orçamento vigente para os fins que menciona”.

**Art. 2º** - O artigo 1º da Lei nº 4.493 de 13 de julho de 2022, versa sobre abertura de crédito adicional Suplementar no orçamento vigente, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.716.717,91 (dois milhões, setecentos e dezesseis mil, setecentos e dezessete reais, noventa e um centavos) destinado o reforço de dotação orçamentaria por meio do superávit financeiro do exercício de 2021, apurados na fonte de recursos ordinários, ao qual serão alocados na Secretaria Municipal de Educação, classificadas e codificadas sob a seguinte função programática:

**05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**001 - GABINETE DO SECRETARIO**  
**12 - EDUCAÇÃO**  
**361 - ENSINO FUNDAMENTAL**  
**0104 - EDUCAÇÃO PARA TODOS COM QUALIDADE E DEMOCRÁTICA**  
**2309 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO**  
**3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO**  
**R\$ 300.000,00**  
**Fonte – 2500.**



05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
001 - GABINETE DO SECRETARIO  
12 - EDUCAÇÃO  
361 - ENSINO FUNDAMENTAL  
0104 - EDUCAÇÃO PARA TODOS COM QUALIDADE E  
DEMOCRÁTICA  
2309 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM ATIVIDADES DE  
EDUCAÇÃO  
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA  
JURÍDICA  
RS 1.366.717,91  
Fonte - 2500.

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
002 - SEÇÃO ADMINISTRATIVA ESCOLAR  
12 - EDUCAÇÃO  
361 - ENSINO FUNDAMENTAL  
0104 - EDUCAÇÃO PARA TODOS COM QUALIDADE E  
DEMOCRÁTICA  
2310 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM ATIVIDADES  
CURRICULARES  
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
RS 250.000,00  
Fonte - 2500.

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
002 - SEÇÃO ADMINISTRATIVA ESCOLAR  
12 - EDUCAÇÃO  
361 - ENSINO FUNDAMENTAL  
0104 - EDUCAÇÃO PARA TODOS COM QUALIDADE E  
DEMOCRÁTICA  
2310 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM ATIVIDADES  
CURRICULARES  
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA  
JURÍDICA  
RS 800.000,00  
Fonte - 2500."

.....

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT 09 de agosto de 2022.

  
ADILSON GONÇALVES DE MACEDO  
Prefeito Municipal

RECEBEMOS  
EM 15.08.22  
CRISTIANO FANTE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
Conforme Art. 9º inciso XXI da  
Lei Compl. 181, de 24/03/2016  
REVISADO  
*Robert de Souza Penza*  
Robert de Souza Penza  
Procurador Geral do Município  
Plano Nº 17, 1ªª de 1991